



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 06/2010

Revoga a Resolução n.º 14, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a adoção do sistema de feitos eletrônicos na quinta, oitava, nona e décima Varas de Família, Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Manaus.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no uso da competência que lhe conferem a Constituição Estadual e a Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, e

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 14, de 14 de dezembro de 2006, foi expedida para que seus efeitos durassem até que todas as Varas de Família adotassem feitos eletrônicos;

CONSIDERANDO que, atualmente, todas as Varas de Família trabalham com processos virtualizados, tornando desnecessária a manutenção da situação excepcional disciplinada na Resolução n.º 14, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o § 1.º do artigo 1.º da Resolução n.º 14, de 14 de dezembro de 2006, proporciona indevido privilégio à Defensoria Pública e ao Ministério Público por disponibilizar Varas exclusivas, discriminando a classe dos advogados;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, às fls. 12/13, acolhido pela Corregedoria-Geral de Justiça, à fl. 14, nos autos do Processo Administrativo n.º 2009.006824-2;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em sessão do dia 18 de fevereiro de 2010, decidiu, por unanimidade de votos, revogar a Resolução n.º 14, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a Resolução n.º 14, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a adoção do sistema de feitos eletrônicos na quinta, oitava, nona e décima Varas de Família, Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Manaus.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 06/2010

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de fevereiro de 2010.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
PRESIDENTE

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargadora **MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA**

Desembargador **ARNALDO CAMPELLO CARPINTEIRO PERES**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 06/2010

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargadora **ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**

Desembargadora **EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 06/2010

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**